



**LEI Nº 637/2017,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais), conforme a seguinte funcional programática:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

020901 – SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS

03.092.0015.2043 – PAGAMENTO DE PROCESSOS DE ORDEM TRABALHISTAS

3.1.90.91. 237- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 43.155,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0201–GABINETE DO PREFEITO

020101-GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039-GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39-26-SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



04.122.0004.1002.000 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51-033- OBRAS E ESTALAÇÕESR\$ 5.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.1003 – CONSTRUÇÃO E REPARO NA REDE DE ESGOTO

4.4.90.51.49 –OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 5.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

14.451.0007.1008.0000 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.79 –OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 10.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

020901 – SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS

03.092.0015.2043 – PAGAMENTO DE PROCESSOS DE ORDEM TRABALHISTAS

3.3.90.39-238-SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13 392 0016 2032 0000 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.3.90.39 -245 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA....R\$ 5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

020701 – SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2028 – PROMOÇÃO À FAMÍLIA

3.3.90.36- 183- SERVIÇO TERCEIRO PJR\$ 8.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 26 de setembro de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.